



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE TEORIA E PESQUISA DO COMPORTAMENTO**

RESOLUÇÃO No. 002, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Estabelece o detalhamento da valoração dos itens de avaliação a serem considerados na realização de concurso público para o ingresso na carreira de magistério superior para provimento de vagas destinadas ao Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO NÚCLEO DE TEORIA E PESQUISA DO COMPORTAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, e o Regimento do NÚCLEO DE TEORIA E PESQUISA DO COMPORTAMENTO; em consonância com a RESOLUÇÃO No. 4.286 DO CONSEPE de 13 de junho de 2012 e em cumprimento à decisão da Congregação do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento, em reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2012, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1 O ingresso na carreira do Magistério Superior dar-se-á mediante a habilitação em Provas Escrita, Didática e de Memorial e Julgamento de Títulos, todas com caráter eliminatório e classificatório.

Art. 2 A pontuação final de zero a dez de cada candidato em cada prova e a pontuação no julgamento de títulos será obtida mediante a média aritmética simples das pontuações atribuídas àquele candidato pelos diferentes membros da Comissão Examinadora.

Art. 3 A avaliação da **PROVA ESCRITA** (com nota final mínima de 5,0) e deverá ser feita individualmente pelos membros da Comissão Examinadora através da atribuição de notas de zero a dez (considerada uma casa decimal), observando os critérios e valores abaixo discriminados:

I – Apresentação (de zero a dois pontos): introdução, desenvolvimento e conclusão;

II – Conteúdo e desenvolvimento do tema (de zero a cinco pontos): organização, coerência, clareza de idéias, extensão, atualização e profundidade;

III – Linguagem (de zero a três pontos): uso adequado da terminologia técnica, propriedades, clareza, precisão e correção gramatical.

§ 1º. A fuga ao tema sorteado para a prova escrita determinará a atribuição de nota zero.

Art. 4 A avaliação da **PROVA DIDÁTICA** (com nota final mínima de 5,0) e deverá ser feita individualmente pelos membros da Comissão Examinadora através da atribuição de notas de zero a dez (considerada uma casa decimal), observando os critérios e valores abaixo discriminados:

I – O planejamento, a organização e a clareza da aula (de zero a seis pontos);

II – A extensão, a atualização e a profundidade dos conhecimentos (de zero a quatro pontos).

Art. 5 A avaliação da **PROVA DE MEMORIAL** (com nota final mínima de 5,0) e deverá ser feita individualmente pelos membros da Comissão Examinadora através da atribuição de notas de zero a dez (considerada uma casa decimal), observando os critérios e valores abaixo discriminados:

I – Domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso (de zero a dois pontos);

II – Consistência teórica, formativa e prática (de zero a dois pontos);

III – Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso (de zero a um ponto);

IV – Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (de zero a um ponto);

V – Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica (de zero a dois pontos);

VI – Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (de zero a um ponto);

VII – Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (de zero a um ponto).

Art. 6. **O JULGAMENTO DE TÍTULOS** e será realizado por meio do exame do *Curriculum Lattes*, devendo cada membro da Comissão Examinadora pontuar, conforme os limites especificados abaixo, cada uma das atividades relatadas pelo candidato dentro dos seguintes Grupos de Atividades, desde que devidamente comprovados:

I – Formação Acadêmica (de zero a seiscentos pontos);

II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (de zero a duzentos e cinquenta pontos);

III – Atividades didáticas (de zero a cem pontos);

IV – Atividades técnico-profissionais (de zero a cinquenta pontos).

§ 1º. A titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no concurso corresponderá a quinhentos pontos no julgamento de títulos.

§ 2º. Quando a titulação máxima do candidato for superior à titulação mínima exigida para inscrição no concurso, a pontuação correspondente à titulação máxima do candidato será somada aos quinhentos pontos, conforme o Anexo I, item “Formação Acadêmica”.

§ 3º. Com relação ao item Formação Acadêmica, serão pontuados os títulos obtidos em qualquer tempo. Com relação aos demais itens (Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural; Atividades didáticas; Atividades técnico-

profissionais), serão pontuadas somente as atividades desenvolvidas no último quinquênio (tomando como referência a data de realização do Julgamento de Títulos).

§ 4º. A pontuação final (de zero a mil pontos) de cada candidato no julgamento de títulos será obtida mediante a média aritmética simples das pontuações de zero a mil pontos atribuídas àquele candidato pelos diferentes membros da Comissão Examinadora.

§ 5º A pontuação final média de cada candidato será multiplicada pelos seguintes Fatores de Correção de Pontuação, especificamente no caso de candidatos cuja titulação máxima foi obtida há no máximo 5 anos, tomando como referência a data de realização do Julgamento de Títulos:

I - Candidatos titulados há até cinco anos: a pontuação final média obtida deverá ser multiplicada por 1,1;

II – Candidatos titulados há até quatro anos: a pontuação final média obtida deverá ser multiplicada por 1,2;

III – Candidatos titulados há até três anos: a pontuação final média obtida deverá ser multiplicada por 1,3;

IV – Candidatos titulados há até dois anos: a pontuação final média obtida deverá ser multiplicada por 1,4;

V – Candidatos titulados há até um ano a pontuação final média obtida deverá ser multiplicada por 1,5.

§ 6º. A conversão da pontuação média de zero a mil pontos, obtida pelo candidato, para nota de zero a dez será feita através da divisão do total de pontos por cem (considerada uma casa decimal).

§ 7º. O detalhamento da pontuação a ser atribuída a cada item do *curriculum* do candidato dentro de cada grupo de atividades será feito conforme especificado no Anexo I que é parte integrante desta resolução.

Art. 6. Fica revogada a Resolução 001/2012 de 30 de março de 2012.

Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento, em 26 de junho de 2012.

Prof. Dr. Romariz da Silva Barros

Diretor Geral em Exercício do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento

ANEXO I

I – Formação Acadêmica (de zero a seiscentos pontos)

Especialização: 20

Candidato(a) especialista (titulação máxima) inscrito(a) em concurso com titulação mínima “graduação” = 20

Mestrado: 30

Candidato(a) mestre (titulação máxima) inscrito(a) em concurso com titulação mínima “especialização” ou inferior = 30

Doutorado: 40

Candidato(a) doutor(a) (titulação máxima) inscrito(a) em concurso com titulação mínima “mestre” ou inferior = 40

Pós-Doutorado*: 50

Candidato(a) doutor(a) (titulação máxima) com estágio pós-doutoral na área do concurso = 50

Titular ou Livre-Docente*: 50

Candidato(a) doutor(a) (titulação máxima) com título de Livre Docência ou Titular = 50

* A pontuação relativa a “estágio de pós-doutoramento” e “livre docência ou titular” podem ser cumulativamente atribuídas a um mesmo candidato.

II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (de zero a duzentos e cinquenta pontos).

A) Artigos Completos Publicados segundo o Qualis mais recente da área

Artigo A1 = 60 pontos

Artigo A2 = 45 pontos

Artigo B1 = 30 pontos

Artigo B2 = 24 pontos

Artigo B3 = 18 pontos

Artigo B4 = 12 pontos

Artigo B5 = 06 pontos

B) Livros e Capítulos de Livros (deverá ser informado o código da indexação [ISBN ou equivalente])

Autoria de livro especializado (Edição internacional) – 60 pontos.

Autoria de livro especializado (Edição nacional/local) – 45 pontos.

Autoria de capítulo de livro especializado (Edição internacional) – 20 pontos.

Autoria de capítulo de livro especializado (Edição nacional/local) – 10 pontos.

Organização de livro especializado (Edição internacional) – 15 pontos.

Organização de livro especializado (Edição Nacional/Local) – 08 pontos.

C) Trabalhos em Eventos

Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional = 05 pontos.

Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional = 03 pontos.

Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local = 02 pontos.

Resumo publicado em anais de evento científico internacional - 02*

Resumo publicado em anais de evento científico nacional - 01*

Resumo publicado em anais de evento científico regional/local - 0,5*

Resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional - 03*

Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional - 02*

Resumo expandido publicado em anais de evento científico regional/local - 0,5*

* a soma dos três itens não pode ser maior que 20 no quinquênio.

D) Textos em Jornais ou Revistas

Produto de divulgação científica na mídia regional/nacional = 02 pontos (limitado a até 10 pontos no quinquênio).

E) Demais tipos de Produção Bibliográfica

Prefácio e/ou posfácio de livro especializado = 03 pontos.

Tradução de livro especializado (edição nacional ou internacional) = 30 pontos.

Tradução de artigo ou capítulo de livro especializado = 10 pontos.

III – Atividades didáticas (de zero a cem pontos)

A) Graduação

Disciplinas lecionadas = 15 pontos por disciplina lecionada por semestre.

Trabalhos de conclusão de curso = 05 pontos por trabalho (limitado a até 50 pontos no quinquênio).

Iniciação científica concluída = 05 pontos por aluno.

Orientações em andamento = 2,5 ponto por aluno.

B) Pós-Graduação Lato-sensu

Disciplinas lecionadas - 15 pontos por disciplina lecionada por semestre.

Monografia de especialização = 06 pontos por trabalho (limitado a até 60 pontos no quinquênio).

Orientações em andamento = 03 pontos por aluno.

C) Pós-Graduação Stricto-sensu

Disciplinas lecionadas = 20 pontos por disciplina lecionada por semestre.

Tese de doutorado orientada = 40 pontos.

Tese de doutorado co-orientada = 15 pontos.

Dissertação de mestrado orientada = 20 pontos.

Dissertação de mestrado co-orientada = 10 pontos.

Orientações em andamento = 10 pontos por aluno.

D) Palestras, Conferências e Cursos de Duração (até 15 horas) – 03 pontos por curso, palestra ou conferência.

IV – Atividades técnico-profissionais (de zero a cinquenta pontos).

A) Trabalhos Técnicos

Relatório técnico de consultoria = 05 pontos (limitado a 25 pontos no quinquênio).

B) Demais tipos de Produção Técnica

Desenvolvimento de material didático ou instrucional, inclusive em sites da internet = 02 pontos por trabalho.

Organização e produção de evento (técnico e científico) internacional = 10 pontos por evento.

Organização e produção de evento (técnico e científico) nacional = 07 pontos por evento.

Organização e produção de evento (técnico e científico) regional = 05 pontos por evento.

C) Propriedade Intelectual (com registro de Patente)

Processo ou técnica = 40 pontos.

Produto tecnológico = 40 pontos.

Software = 40 pontos.

D) Credenciamento em Programas de Pós-Graduação conforme a nota CAPES

Curso de pós-graduação com nota 7 = 25 pontos.

Curso de pós-graduação com nota 6 = 20 pontos.

Curso de pós-graduação com nota 5 = 15 pontos.

Curso de pós-graduação com nota 4 = 10 pontos.

Curso de pós-graduação com nota 3 = 5 pontos.

E) Participação como membro em Bancas de Pós-graduação e Graduação

Participação em bancas de doutorado = 04 pontos.

Participação em bancas de mestrado = 03 pontos.

Participação em bancas de qualificação de doutorado = 03 pontos.

Participação em bancas de qualificação de mestrado = 02 pontos.

Participação em bancas de defesa de TCC = 01 ponto.

F) Participação em Bancas de Comissões Julgadoras

Professor titular, adjunto ou livre-docência = 10 pontos.

Professor assistente e auxiliar = 05 pontos.

Avaliação de cursos de graduação e de pós-graduação (Inep e Capes) = 05 pontos.

Revisor *ad hoc* de revista científica constante no Qualis = 02 pontos por parecer

G) Outras Produções

Coordenação de projeto de pesquisa financiado (exceto projeto cujo financiamento se limita a bolsa) = 30 pontos por projeto.

Participação em projeto de pesquisa financiado (exceto projeto cujo financiamento se limita a bolsa) = 10 pontos por projeto (limitado a 50 pontos no quinquênio).

Prêmios científicos = 10 pontos por prêmio.

Audiovisuais científicos e didáticos produzidos (com registro e/ou divulgação) = 10 pontos por produção.